



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as alterações na Lei Complementar Municipal nº. 392/2009, o qual “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Luisburgo” e, na Lei Complementar Municipal nº. 228/2022, a qual “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luisburgo, de suas Autarquias e Fundações Públicas”.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

TÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009

Art. 1º. Fica atualizado o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública na forma da Portaria nº. 67/2022 do Ministério da Educação – MEC – e em conformidade com a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais e a revisão geral anual realizada através da Lei Complementar Municipal nº. 689/2022.

§ 1º. O cargo público efetivo de Professor PI passa a ter nível inicial: V.

§ 2º. O cargo público efetivo de Professor PII passa a ter nível inicial: V.

Art. 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo público provimento efetivo de Pedagogo, a ser investido por meio de concurso público.

Art. 3º. O Anexo I – Número de Vagas Por Classe de Cargo da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Anexo II – Jornada Normal do Trabalho da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. O Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 6º. O Anexo V – Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 7º. O Anexo VI – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei.

Art. 8º. O Anexo VII – Tabela de Padrões para Efeito de Nova Titulação ou Qualificação da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei.

Art. 9º. O Anexo VIII – Tabela de Séries de Classes da Lei Complementar Municipal n. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VII desta Lei.

Art. 10. O Anexo X – Classificação dos Cargos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VIII desta Lei.

Art. 11. A Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com o Anexo XI – Tabela de Vencimentos dos Professores e Pedagogos, conforme Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

desta Lei.

Art. 12. A Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com o Anexo XII – Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Comissionados, conforme Anexo X desta Lei.

TÍTULO II DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 228/2002

Art. 13. O § 4º do Art. 101 da Lei Complementar municipal n.º 228/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. [...]

§ 4º. No caso de aborto, atestado oficialmente, a servidora pública municipal terá direito a repouso remunerado por prazo determinado por prescrição médica, limitada a 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 16. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 13 de Abril de 2022.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

**ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

**ANEXO II – JORNADA NORMAL DE TRABALHO
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO III

**ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IV

**ANEXO V – CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO V

**ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VI

**ANEXO VII – TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DA
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VII

**ANEXO VIII – TABELA DE SÉRIES DE CLASSES
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VIII

**ANEXO X – CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IX

**ANEXO XI – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 696, DE 13 DE ABRIL DE 2022
ANEXO X
ANEXO XII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009